



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
Câmara Municipal
33
Câmara Municipal de Jacareí

Referente: Mensagem Modificativa ao PLE nº. 014/2021

Autoria: Prefeito Municipal de Izaías José de Santana

Assunto: Modificação da Criação da Secretaria Extraordinária de Igualdade e de Direitos Humanos- SEIDH.

PARECER Nº 235.1/2021/SAJ/METL

Ementa: Mensagem Modificativa. Modificação da Criação da Secretaria Extraordinária de Igualdade e de Direitos Humanos- SEIDH. Possibilidade.

1. Trata-se de Mensagem Modificativa de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Jacareí, Izaías José de Santana, ao Projeto que cria a SEIDH- Secretaria de Extraordinária de Igualdade e de Direitos Humanos, passando a ser denominada de Subsecretaria de Igualdade e de Direitos Humanos e a fazer parte da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito.

2. Assim, os cargos de provimento em Comissão que constavam no Anexo I (fl. 10) passam a não mais existir, mantendo-se, apenas o Anexo II com 2 funções gratificadas.

3. Vale dizer que o artigo 11 menciona o Anexo II e, diante disso, o Anexo I do Projeto originário não se encontra de acordo com a modificação realizada e, portanto, sugerimos que o Anexo II seja renumerado como Anexo I.

4. No mais, o projeto encontra-se em condições de prosseguir.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
34
Câmara Municipal
de Jacareí

5. Em relação às Comissões e ao quórum ratificamos o teor do parecer nº. 192.1/2021/SAJ/RRV (fls. 15/18).
6. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 22 de setembro de 2021

MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO- OAB/SP Nº 250.244

ACOLHO O PARECER, por seus próprios fundamentos.

*Como bem ressaltado, o **Anexo I**, que foi apresentado apenas na propositura original (fls. 10), faz menção a cargos que deixaram de estar previstos na Mensagem Substitutiva (Secretário Extraordinário e Secretário Adjunto). Entendo que é **necessário realizar a devida adequação do anexo à realidade atual do projeto.***

Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO